



ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
Em, 13/5/03
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

LEI N.º 7.338 , DE 13 DE MAIO DE 2003

Denomina de “Estudante Roberto Wagner Tavares” o trecho asfáltico que liga o município de São José de Piranhas ao Sítio Contendas, na fronteira com o Estado do Ceará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de Estudante Roberto Wagner Tavares, o trecho asfáltico que liga o Município de São José de Piranhas ao Sítio Contendas, na fronteira com o Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de maio de 2003; 114.º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador